



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a terceira sessão ordinária do Conselho Diretor, presidida pelo Vice Diretor Mauricio Saldanha Mota, à qual compareceram os conselheiros: Hélio Vargas Chaves de Souza (Docentes de Ensino Básico e Técnico), Rosane Chaves Gaspar e Leila Marques da Silva (Técnicos Administrativos), Jurandyr Machado e Cauby Sampaio do Monte (Ex-alunos), Vânia Costa Correa (FAERJ), André Luiz R. dos Santos (FECOMERCIO), Marilda Pimenta Melo (FIRJAN), Maria Renilda Barreto (Docente do Ensino Médio e Técnico) e Rafael Barreto Almada (MEC). Estiveram presentes como convidados: João T. Dias, Bernardo Gomes, Maria Cristina Soares, Nizete Amigo e Pedro Manoel Pacheco. No Expediente Inicial, o Sr. Presidente levou à apreciação dos conselheiros a ata da 2ª Sessão Ordinária de 2016, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, levou à apreciação dos conselheiros a Moção de Repúdio referente ao ato do docente Fábio Batalha, sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro Hélio Vargas observou que a referida moção não deveria ser colocada no site da instituição, apenas deveria ser inserida na pasta do docente. As conselheiras Rosane Gaspar e Leila Marques concordaram com o conselheiro. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a inclusão de um item em pauta: **2.11 Autorização de Viagens do Diretor Geral**, justificando que tal demanda havia ocorrido após o envio da pauta. Solicitou também a inversão da pauta, começando a **Ordem do Dia** com tal item, seguido dos itens 2.1 Proposta de Criação de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, 2.10 Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e demais itens normalmente. Todos concordaram. Sendo assim, esclareceu que tal viagem seria composta da seguinte forma: 11 a 19 de junho de 2016- Visitas às Universidades de Arizona e Kansas, nos EUA, com a finalidade de estabelecer novos acordos de cooperação e Visita à Memorial University, a fim de estabelecer novas parcerias para mestrado e doutorado. No período de 11 a 22 de setembro de 2016 – European Association for International Education Conference, em Liverpool, Inglaterra (13 a 16 de) e Visita à Universidade da parceira da REARI-RJ, a REDE UTRETCH, de países europeus (19 a 21 de setembro). As viagens foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item **2.1 Proposta de Criação de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental**, o Sr. Presidente esclareceu que a proposta já havia sido aprovada pelo CONEN e pelo CEPE e concedeu a palavra à Prof. Maria Cristina, que fez a apresentação da proposta e colocou-se à disposição para perguntas. O conselheiro Hélio Vargas perguntou se haveria entrada de alunos pelo Sisu no segundo semestre de 2016. A Prof. Maria Cristina esclareceu que não haveria tempo hábil e que a entrada seria no primeiro semestre de 2017. O Sr. Presidente observou que o Tecnólogo não seria extinto naquele momento, pois estava ocorrendo seleção para o mesmo via Sisu. pois Não havendo mais questionamentos, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando ao item **2.10 Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, O Sr. lembrou que a instituição oferecia o curso de bacharelado em Ciência da Computação e, mais recentemente, havia passado a ofertar o Mestrado em Ciência da Computação. Esclareceu que, com a extinção do tecnólogo, a demanda seria suprida pelo bacharelado e que seria mantido o mesmo corpo docente. A conselheira Rosane Gaspar perguntou se o processo de extinção do tecnólogo havia seguido os trâmites, estabelecidos pela norma de abertura e extinção de curso, aprovada pelo CEPE e CODIR. O Sr. Presidente respondeu que não e que foi uma opção do colegiado. O Prof. Eduardo Bezerra explicou que foi realizado um estudo sobre a eficiência do tecnólogo e que o mesmo não estava atendendo as expectativas. O Prof. Gustavo Gudes informou que, com a



extinção do tecnólogo, a oferta de vagas do bacharelado em Ciência da Computação teria um aumento de 25 para 40 vagas. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando ao item **2.2 Proposta de oferta do curso de Telecomunicações no campus Maracanã, pela Rede e-Tec**, o Prof. João Dias explicou que o curso estava sendo oferecido em 8 polos, porém, como o curso necessitava de laboratório e nem todos os polos possuía tal estrutura, os alunos estavam tendo que se deslocar até o *campus* Maracanã, o que gerou a proposta em questão. Explicou também que o curso seria encerrado nos polos onde não houvesse estrutura adequada. O conselheiro Hélio Vargas alertou que tal medida deveria ser adotada para todos os cursos EaD. O Sr. Presidente observou que todas as propostas para abertura de novos polos, iriam passar pelo CODIR. Em seguida colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando ao item **2.3 Proposta de Alteração do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos TAE's**, a convidada Aline Oliveira apresentou a proposta aos conselheiros. A convidada ressaltou que o sistema online formaria um banco de dados, de onde poderiam ser emitidos relatórios importantes para auxiliar a gestão na tomada de decisão. A conselheira Leila Marques questionou o fato de os servidores em estágio probatório avaliarem seus chefes. A conselheira Rosane Gaspar indagou se no regulamento em vigência, essa prática estava ocorrendo e ponderou que tal procedimento, de avaliação pelo servidor em estágio probatório se adotado poderia ser comprometido, face ao vínculo de subordinação existente, o que poderia vir a prejudicar o servidor no futuro. A servidora Layse explicou que havia dois tipos de formulários, sendo: 1) Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional- ADF, cujo propósito seria avaliar o servidor pelo desempenho da função de seu cargo, para qual fez o concurso e 2) Formulário de Avaliação de Desempenho Gerencial – ADG, cujo propósito seria avaliar o servidor pelo desempenho de sua função gratificada, ou seja, como gestor. Esclareceu que as avaliações tinham finalidades diferentes e que a nota obtida no ADG, não influenciaria na avaliação de estágio probatório. A conselheira Leila Marques opinou que seria difícil desassociar uma coisa da outra. A servidora Tereza Gaio, representante da CIS, declarou que a CIS estava sempre presente no que dizia respeito aos TAEs e argumentou que tal instrumento avaliativo, auxiliaria na melhoria de perfil dos gestores e não como meio de punir alguém. A servidora Layse defendeu que as avaliações serviam para mapear as necessidades de capacitação. O conselheiro Hélio Vargas lembrou que caso a chefia obtivesse uma má avaliação, a prerrogativa de mantê-la ou não, cabia ao Diretor Geral. A servidora Layse observou que a avaliação serviria para fornecer subsídios ao Diretor Geral em sua tomada de decisão. Além disso, ressaltou que a avaliação não seria feita apenas pelos servidor em estágio probatório, mas sim, por toda a equipe. A servidora Leila Marques, questionou se estaria de acordo com a lei, o servidor em estagio probatório avaliar seu chefe. No entendimento da conselheira Rosane Gaspar a avaliação da chefia ficaria comprometida, pois o servidor em estágio probatório ainda não possui maturidade institucional, visto que nesse período ainda se encontra em adaptação. A servidora Layse lembrou que nos *campi*, havia muitos servidores em estágio probatório, devido ao pouco tempo de funcionamento dos mesmos. O Sr. Presidente declarou que a questão dos servidores em estágio probatório vinha mudando, sendo aceitável estabelecer mecanismos que aproximassem a instituição da realidade. O conselheiro Hélio Vargas perguntou se a comissão de recursos, citada no documento, seria composta por servidores estáveis. A servidora Layse explicou que para compor a comissão, eram necessários alguns servidores, de cargos específicos, que ainda estavam estágio probatório. O conselheiro Hélio Vargas observou que nesses casos, a instituição poderia buscar servidores já estáveis, de outros órgãos. Alegou que uma comissão formada por servidores em estagio probatório, poderia ser questionada na justiça. O Sr. Presidente lembrou que não era fácil conseguir servidores externos, pois dependia do interesse



95 dos mesmos, o que poderia embargar o processo. Disse também, que o caso citado pelo
conselheiro Hélio Vargas, configurava uma situação extrema e que poderia ocorrer com
qualquer outra regra, pois todos tem acesso à justiça. Além disso, disse que o CODIR poderia
100 rever as regras a qualquer momento, caso necessário. A servidora Layse alegou que a DICAP
pesquisou, mas não encontrou impedimento legal para que os servidores em estágio probatório
compusessem a comissão. Passando aos encaminhamentos, as conselheiras Rosane Gaspar e
Leila Marques propuseram que a questão da avaliação das chefias pelos servidores em estágio
probatório fosse votada separadamente. Desta forma, o Sr. Presidente colocou a Proposta de
Alteração do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos TAE's em votação, destacando a
105 questão da avaliação das chefias. O documento foi aprovado por unanimidade. Em seguida,
foram colocados dois encaminhamentos: 1) Servidores em estágio probatório poderão participar
do processo de avaliação de suas chefias e 2) Somente servidores estáveis poderão participar
do processo de avaliação de suas chefias. O conselheiro Rafael Almada se absteve. Os
conselheiros Jurandir Machado, Vânia Correa e Maria Renilda votaram na proposta "1". Já os
conselheiros André Luiz, Marilda Melo, Hélio Vargas e Rosane Gaspar votaram na proposta "2",
110 que foi a proposta vencedora. Diante das alterações assinaladas, a servidora Aline agradeceu a
oportunidade e as contribuições recebidas. Passou-se ao item **2.4 Apreciação do Projeto de
Criação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Regional e Sistemas Produtivos (campus de Nova Iguaçu)**, quando o Sr. Presidente
declarou sua imensa satisfação com tal proposta, visto que era o primeiro mestrado a ser
115 ofertado fora da unidade sede, levando um avanço expressivo ao entorno do *campus* Nova
Iguaçu. Ressaltou que diferentes dos demais cursos, o projeto do mestrado seria submetido à
avaliação da CAPES. Declarou que o projeto atendia aos critérios mínimos estabelecidos pela
CAPES, mas que havia critérios subjetivos, restando ao CEFET/RJ aguardar a resposta.
Passou a palavra ao coordenador do curso, o Prof. José André, que fez a apresentação do
120 projeto aos conselheiros. Finalizada a apresentação, a conselheira Marilda Melo parabenizou o
projeto. A conselheira Rosane Gaspar também parabenizou o projeto e observou que em
"informações complementares", constava o termo avaliação oral e sugeriu que fosse substituído
por arguição oral, que seria o termo mais adequado e adotado pela Pós-Graduação da
Instituição em seus editais. A conselheira Maria Renilda parabenizou o projeto e observou que,
125 posteriormente, deveria ser feito uma formatação do edital. Em seguida, o Sr. Presidente
colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item 2.5, o Sr. Presidente,
considerando que todos os conselheiros receberam os projetos previamente, solicitou que os
itens **2.5 Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Educação, Tecnologia e suas Relações (campus Maracanã)**, **2.6 Apreciação do Projeto de
130 Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas Adicionais
(campus Maracanã)** e **2.7 Apreciação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Relações Étnico Raciais e Educação (campus Maracanã)** fossem votados
em bloco e todos concordaram. Em seguida, a Prof. Nizete Amigo apresentou as propostas.
Não havendo questionamentos, o Sr. presidente colocou em votação, sendo os três projetos
135 aprovados por unanimidade. Passou-se ao item 2.8, quando o Sr. Presidente sugeriu que os
itens **2.8 Processos de desfazimento de bens (n. 23063.000712/2016-76; n.
23063.000859/2016-14 e n. 23063.000711/2016-85)** e **2.9 Processos de Transferências de
bens (n. 23063.000746/2016-61; n. 23063.000714/2016-58 e n. 23063.000735/2016-63)**
fossem votados em bloco e todos concordaram. A conselheira Rosane Gaspar observou que no
140 processo n. 23063.000711/2016-85 a comissão havia esquecido de assinalar o deferimento do
desfazimento. O Sr. Presidente disse que faria uma observação ao setor responsável. Não
havendo mais questionamentos, o Sr. Presidente colocou os documentos em votação, sendo
todos aprovados por unanimidade. Passando ao Expediente Final, item **3.1 Assuntos**



145 **Diversos**, o Sr. Presidente declarou que o CEFET/RJ, assim como muitas instituições federais,
estava enfrentando uma situação financeira grave, principalmente com relação as compras
públicas. Explicou que a instituição possuía um empenho de 70%, porém, só havia conseguido
executar 18%. Declarou que sentia-se desconfortável com a situação, mas que a instituição
teve que fazer opções de pagamentos, de modo a garantir seu funcionamento. Desta forma,
150 ainda de acordo com ele, muitos fornecedores ficaram sem receber e por isso, a instituição
estaria elaborando uma nota padrão, de esclarecimento. O Sr. Presidente informou também
que os Ministros Marcelo Feres e Luciano Toledo haviam deixado seus cargos no MEC/SETEC.
Explicou que o CEFET/RJ, que sempre teve um bom diálogo com o Ministério, encontrava-se
em um momento de incertezas, quanto a financiamentos, atividades, etc. Desta forma, a
instituição aguardaria a nomeação de novos ministros, de modo a reiniciar o diálogo. Nada mais
155 havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos. Lavro a
presente ata, que segue assinada por mim, Luciana Carvalho de Oliveira, na qualidade de
secretária e pelo Sr. Presidente, Mauricio Saldanha Motta.